



A ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA

THE ACTIVITY OF THE MUNICIPAL COUNCIL OF THE ENVIRONMENT IN THE MUNICIPALITY OF MARABÁ-PA

Deisianne de Souza Teixeira¹, Florene Belato Tavares²; Giovanna Saraiva Marquiro³
Savannah Tamara Lemos da Costa⁴; *Antonio Pereira Junior⁵

RESUMO

A criação de órgãos deliberativos é reconhecida como um processo de fundamental importância para a municipalização das questões ambientais, pelo qual é reconhecido o papel de cada órgão frente à organização de um sistema municipal de meio ambiente. O objetivo dessa pesquisa foi a realização de análise qualitativa acerca do funcionamento, estruturação, relação com a sociedade, avanços e impasses do Conselho Municipal do Meio Ambiente- Marabá - PA. O método empregado foi o dedutivo, com pesquisa qualitativa básica e exploratória. Foram realizadas quatro entrevistas informais (três com componentes do COMAM, e uma com um representante da comunidade, além de uma participação na reunião desse Conselho, para verificar *in loco*, a sistemática de discussão das temáticas propostas. Efetuou-se o levantamento de dados documentais com recorte temporal entre 2008 e 2017. Os dados obtidos indicaram que: (1) há dificuldade de conciliar os ideais entre os diferentes atores e os interesses institucionais que os mesmos representam; (2) estruturação apresenta-se em não conformidade com a Lei Municipal n. 16885:200; (3) a participação da sociedade é parca, por desconhecimento e desinformação acerca desse Conselho (4) a importância desse conselho é elevada à sociedade local e para a essa gestão; (5) o conselho enfrenta barreiras como a falta de recursos financeiros e técnicos. Logo, a atuação desse conselho está aquém das necessidades ambientais de Marabá, e faz-se necessários ajustes na Lei Municipal n. 16885 promulgada em 2002.

Palavras-chaves: Gestão Ambiental. Municipalização. Participação social.

ABSTRACT

The creation of deliberative bodies is recognized as a process of fundamental importance for the municipalization of environmental issues, which recognizes the role of each body in the organization of a municipal environmental system. The objective of this research was to carry out a qualitative analysis about the functioning, structuring, relationship with society, advances and impasses of the Municipal Council of the Environment - Marabá - PA. The method used was the deductive, with basic and exploratory qualitative research. Four informal interviews were held (three with COMAM components and one with a community representative) and a participation in a meeting of this Council to verify *in situ* the systematic discussion of the proposed themes. The collection of documentary data with a time cut was carried out between 2008 and 2017. The data obtained indicated that: (1) there is difficulty in reconciling the ideals between the different actors and the institutional interests they represent; (2) structuring appears in non-compliance with Municipal Law n. 16885: 200; (3) the participation of the society is sparse, due to ignorance and disinformation about this Council (4) the importance of this council is elevated to the local society and to that management; (5) the board faces barriers such as lack of financial and technical resources. Therefore, the performance of this council falls short of the environmental needs of Marabá, and it is necessary to adjust Municipal Law n. 16885 promulgated in 2002

Key Word: Environmental management. Municipalization. Social participation.

*Autor para correspondência

Recebido para publicação em 04/03/2018; aprovado em 06/06/2018

¹Graduanda em Engenharia Ambiental. Universidade do Estado do Pará, Marabá-PA; E-mail: deisianneiteixeira@gmail.com.

²Graduanda em Engenharia Ambiental. Universidade do Estado do Pará, Belém-PA; E-mail: florenebelato@hotmail.com

³Graduanda em Engenharia Ambiental. Universidade do Estado do Pará, Marabá-PA; E-mail: giovannamarquiro@gmail.com

⁴Graduanda em Engenharia Ambiental. Universidade do Estado do Pará, Marabá-PA; E-mail: savannahlemos@live.com

⁵Mestre em Ciências Ambientais. Universidade do Estado do Pará, Paragominas-PA; E-mail: antonio.junior@uepa.br

INTRODUÇÃO

A criação de conselhos municipais de meio ambiente é um processo estratégico pelo qual são transferidas responsabilidades de algumas funções do governo central para os governos locais, ou seja, há uma nova institucionalização de modo a abranger a realidade local de uma dada região (SCHMITT; SCARDUA, 2015). Ademais, a descentralização é efetivada em sua totalidade quando é reconhecido o papel de cada órgão perante a estruturação de um Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMUMA.

No caso do meio ambiente e recursos naturais, em especial na Amazônia, onde o poder central é ineficiente e o uso dos recursos naturais afeta milhões de pessoas, sabe-se que a velocidade, intensidade e a maneira de envolvimento dos municípios varia muito, e a criação de instrumentos/elementos criados /fortalecidos para implementar a gestão ambiental municipal descentralizada e compartilhada, nas mais diversas ações como, por exemplo, fiscalização ambiental (CARDOSO; SOBRINHO; VASCONCELLOS, 2015).

Em função disso, a ação municipal passou a desenvolver importante papel a partir do estabelecimento da Política Nacional de Meio Ambiente – PNMA, Lei n. 6.938:1981, conferindo autonomia para que os municípios legissem sobre assuntos de cunho local. Nesse contexto, as políticas ambientais passaram a ser implementadas de formas distintas, das quais inclui-se parcerias com outras instituições e esferas do governo, bem como por organizações da sociedade (ALMEIDA, 2008).

É nesse contexto que se evidencia a importância da sociedade civil nas políticas municipais e, consequentemente, no planejamento do desenvolvimento, a melhor utilização dos recursos naturais contribuindo para a legitimação e aplicação das políticas normativas e operacionais. Por isso, se faz necessário incentivar a sociedade a participar de forma mais efetiva de tais políticas, para que os interesses sociais sejam contemplados (FONSECA; FERREIRA, 2014).

Os conflitos de interesses são inevitáveis e exigem atuação dos diversos segmentos da sociedade. Apresenta-se então uma pluralidade quanto aos interesses em torno da questão ambiental. Nesse sentido, as iniciativas de abordar a temática por intermédio de Conselhos de Meio Ambiente abrangem espaços interinstitucionais com participação da sociedade civil, com o intuito de facilitar a obtenção de consenso, pois entende-se a contribuição dos mesmos para a gestão dos problemas socioambientais (NOVICKI; SOUZA, 2010).

Nessa perspectiva, a Lei n. 16.885:2002 dispõe sobre a PMMA com enfoque no Conselho Municipal de Meio Ambiente de Marabá - COMAM, o qual tem obtido demasiada autonomia nas decisões (relativamente forte) em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, embora ainda existam impasses referentes ao balanço de forças e a disponibilidade de recursos. Assim, a articulação interinstitucional é avaliada como um ponto crítico (NASCIMENTO; BURSZTYN, 2011).

Enfim, as ações do Conselho Municipal do Meio Ambiente são decisões coletivas devido a heterogeneidade da composição deles, e isso justifica a realização dessa pesquisa que tem como objetivo analisar qualitativamente,

a criação, a estrutura, o funcionamento e os avanços e impasses na administrativos ambientais, do Conselho Municipal de Meio Ambiente do município de Marabá - COMAM, e a importância da participação social para gestão dos problemas ambientais (licenciamento ambiental, fiscalização do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMA e convênios com outras entidades ambientais).

MATERIAL E MÉTODOS

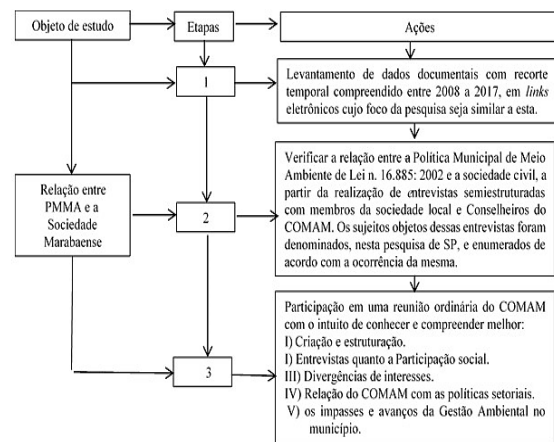
A pesquisa foi desenvolvida no município de Marabá, sudeste do estado do Pará e que abrange uma área equivalente à 15.157,90 km², e é foco de fluxo migratório desde sua origem, em decorrência das atividades extrativistas desenvolvidas sobre os recursos disponíveis, principalmente por localizar-se sobre a maior província mineral do mundo.

Dessa forma, o aumento da imigração e intensificação das relações socioeconômicas e culturais, desencadeou a necessidade de expansão da cidade diante de aspectos físicos impróprios para o desenvolvimento urbano (RAIOL, 2010).

Nesse contexto, são incrementadas as problemáticas socioambientais, de modo que há a necessidade de fortalecimento dos órgãos ambientais para atuação efetiva na proteção dos recursos naturais, como é o caso do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM.

Em vista disso, para o desenvolvimento dessa pesquisa, o método utilizado foi o dedutivo, pois, partiu-se de duas premissas verdadeiras: (1) o COMAM existe e está ativo em Marabá; (2) O COMAM participa das decisões tanto na construção quanto a aplicação de ações ambientais em Marabá, e chega-se sempre a uma conclusão, de acordo com o exposto por Gil (2008). A pesquisa tem natureza qualitativa, com abrangência aplicada e procedimento exploratório, em face o que expõem Silveira e Córdoba (2009). Para melhor aplicação dessa metodologia, ela foi dividida em três e, na última, foi necessário subdividi-la em cinco sub etapas (Figura 1).

Figura 1 – Fluxograma com as quatro etapas constituintes da metodologia aplicada nessa pesquisa.



Fonte: autores (2017)

Vale ressaltar que a análise das ações ambientais e a participação efetiva do COMAM, serão classificadas com base no protocolo verbal e técnica introspectiva (BALDO,

2011), que consiste na coleta de dados e fornecimento de informações por intermédio da verbalização do participante, enquanto este atua em sua atividade. Quanto a efetividade das medidas deliberadas, os efeitos causados ao longo da cadeia que compreende a tomada de decisão, as mudanças observadas, e participação da sociedade nessas decisões. Complementa-se a isso o fato de que os entrevistados não permitiram a revelação das identidades, por isso, aqui, serão tratados como SP1 (Vice-Presidente do COMAM), e SP2 (Coordenadora Pedagógica de Unidade de Ensino Fundamental).

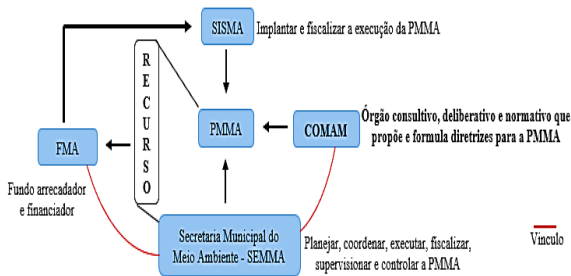
RESULTADOS E DISCUSSÃO

Funcionamento do COMAM

Quanto a criação e estruturação

Os dados obtidos quanto a criação do COMAM (Figura 2), indicaram que ele foi instituído após a criação do Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMA, o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMA, que dispõe referente da receita municipal corrente líquida total de 0,01% . Destaca-se que o correspondente desse valor irá variar em função das oscilações na receita do município.

Figura 2 - Fluxograma sobre a criação do SISMA, FMA e COMAM. Marabá-PA.



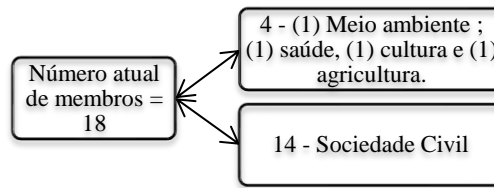
Fonte: autores (2017).

Quanto ao objetivo para a criação do COMAM, os dados indicaram que a prioridade foi garantir o desenvolvimento socioeconômico do município e assegurar o equilíbrio ecológico, no que diz a preservação, proteção, defesa e recuperação do meio ambiente, a política ambiental descentraliza a gestão ambiental.

Estudo efetuado em Brasília – DF, por Nascimento e Bursztyn (2011) concluiu que a gestão da política municipal de meio ambiente deve ser constituída por um Conselho Municipal de Meio Ambiente (órgão superior) e um órgão executivo do meio ambiente (órgão central), podendo este ser compartilhado com outro setor e órgãos seccionais (outros órgãos da administração municipal, fundações, autarquias, etc.). Em complemento, para a viabilização da política municipal de meio ambiente, os municípios podem criar um fundo municipal de meio ambiente. Em Marabá, a criação do COMAM obedeceu a todos os trâmites citados por Nascimento e Bursztyn, logo, a avaliação quanto a criação desse conselho é adequada.

Em relação a estruturação do COMAM, a análise dos dados obtidos indicou que o mesmo é composto atualmente, por dezoito membros (Figura 3).

Figura 3 - Número e distribuição dos componentes do COMAM. Marabá -PA.



Fonte: autores (2017).

Esses membros devem atuar no biênio 2015/2017. Todavia, esse número (dezoito) contraria o estabelecido pela Lei n. 16.885 (MARABÁ, 2002), porém, o número de participantes da sociedade está em obediência aquela Lei. Houve indicação também de que há prioridades quanto a composição dessa estrutura, ou seja, as entidades ambientais (Ex.: organizações não governamentais com fins de proteção ambiental.) locais devem compor o COMAM, e a escolha dessas entidades e de seus membros é efetuada por escrutínio secreta, por isso, cada membro do conselho possui um titular e um suplente para o mesmo período, ou seja, dois anos. Vale ressaltar que tanto a entidade quanto o membro desse Conselho, serão excluídos se cometer atos antiéticos ou não compareça nas conferências, em datas previamente estabelecidas pelos membros do mesmo.

Nesse contexto, a regulação das atividades ambientais deve ser respaldada por um conselho democraticamente eleito, de tal forma que se aumentam as exigências de controle ambiental, tendo em vista que a atuação do mesmo necessita estar em consonância com critérios técnicos, administrativos e sobretudo ambientais. Logo, a escolha dos membros e entidades para o COMAM, objeto dessa pesquisa, obedece aos padrões relatados por Almeida (2008).

Quanto a participação social

Os dados obtidos para esse tópico, indicaram que, dois sujeitos da pesquisa, Vice-presidente do COMAM - SP1, e a Coordenadora Pedagógica de uma Unidade de Ensino Fundamental do Município - SP2, tem opiniões que se contrapõem. Para SP1, a participação social é mensurada pela frequência dessa, nas seções e plenárias realizadas pelo Conselho. Para SP2, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e o COMAM estão em desarticulação quando ao processo de comunicação acerca das decisões ocorridas nas plenárias e reuniões (Tabela 1).

Tabela 1 – Comparações entre os pontos de vista dos atores envolvidos nessa pesquisa. Marabá – PA.

PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
PONTO DE VISTA DO CONSELHO - SP1.	PONTO DE VISTA DO CIDADÃO - SP2.
Alta representatividade da Sociedade Civil	Falta de comunicação e articulação
Aumento da participação da população nas conferências	Falta de divulgação dos eventos realizados
Melhorias contínuas no aspecto da proteção ambiental e criação de Leis e Resoluções Normativas.	Desconhecimento sobre a atuação do COMAM

Houve também a indicação de que o conhecimento/desconhecimento pode incrementar e valorizar a gestão do COMAM, pois, de acordo com SP3:

“Quando eu não conheço não participo! Quando eu participo eu valorizo. E quando eu valorizo eu tenho algo melhor para meu município. Se o povo não participa ele não valoriza o carro do lixo que passa lá na rua. Tudo nesse município é desperdiçado. Tudo! Tudo! Muitas pessoas não participam no governo, mas é de obrigação dos gestores chamar a população e não a população chamar os gestores, pois, deve haver uma participação maior popular nas questões do município.” (SP1).

Pesquisas realizadas nos municípios brasileiros por Giaretta, Fernandes, Philippi (2012) indicaram que a participação social proporciona uma ação democrática da gestão, pela qual sustenta um processo durável que não se esvai a cada troca de governo e, se assim não ocorrer, haverá maiores riscos de falhas e certamente os custos associados às decisões, sempre são divididos por toda a comunidade. Na pesquisa efetuada em Marabá, houve indicação dessas situações, pois, a participação social está parca, posto que não há o envolvimento da comunidade com as ações desenvolvidas pelo conselho, fato este que é corroborado pelo não conhecimento do referido órgão, isto é, a população não tem ciência da existência do mesmo e quando o reconhecem, confundem-no com as atribuições de demais órgãos, o que difere da indicação de Giaretta, Fernandes, Philippi (2012) e corrobora com aquela efetuada por Ávila e Malheiros (2012).

Divergências de interesses

Quanto aos dados obtidos para a divergência de interesses como, por exemplo eventuais impasses para de obtenção de consenso no que concerne à resolução das pautas, os sujeitos de pesquisa relataram que há dificuldades, no que tange ao apoio, diálogo entre os membros e as instituições, pois ambos têm interesses distintos como, por exemplo, as Associações de Moradores, dos Engenheiros e Arquitetos do Sul e Sudeste do Pará. Esses membros relataram também que há dificuldade em integrar os órgãos ambientais estaduais, federais e de outros municípios, bem como, as administrações diretas e indiretas (Ex.: autarquias públicas, como é o caso do serviço de saneamento urbano) e entre os conselheiros existentes no município de Marabá.

Estudo efetuado por Ortigoza e Cortez (2009) concluiu que uma cidade não pode ser descrita como um produto qualquer, haja vista a necessidade de atender suas particularidades. Nessa perspectiva, este complexo socioespacial, embora possua interpretações coexistentes, demanda a obtenção de consensos para o estabelecimento da correta tomada de decisão. Diante disso, a realidade de Marabá difere das ideias propostas por este autor, posto que, há uma ampla divergência de ideias e propostas para o ambiente entre os membros do COMAM.

Relação do COMAM com as políticas setoriais ambientais

A análise dos dados obtidos quanto a esse tema, indicou que, no município de Marabá, há uma notória

dificuldade em se estabelecer relações diretas entre as políticas setoriais como, por exemplo, políticas para o desenvolvimento urbano e o COMAM. Apesar de dispor de uma Política Municipal de Meio Ambiente – Lei Municipal n. 16885:2002, entende-se que somente a existência de uma legislação não serve como garantia de seu cumprimento. Nessa vertente, cita-se a defasagem do Plano Diretor Participativo – PDP, do município, pois, o mesmo foi elaborado no ano de 2006 e de tal maneira, não atende a situação atual da localidade e, de acordo com o Estatuto das Cidades, do Ministério das Cidades, a atualização desse Plano poderá ser feita pela própria prefeitura municipal ou mediante licitação. Todavia, a execução deve sempre ser supervisionada pela gestão municipal. Destaca-se que, no município em tela, esta revisão ainda está em processo de discussão, não havendo até então a sua efetiva renovação.

Em virtude disso, a intersetorialidade na gestão pública deve ser compreendida como uma decisão racional no processo de gestão, cuja aplicação pode ser positiva ou não. Ela não pode ser considerada antagonista ou substitutiva da setorialidade, mas complementar, ou seja, deve-se realizar uma combinação entre política setorial com intersetorial, e não as contrapor no processo de gestão (NASCIMENTO, 2010). Nesse contexto, com o aumento das demandas (Ex.: crescimento das cidades, esgotamento sanitário, saúde pública, observa-se altos déficits operacionais na aplicação de medidas ambientais, de modo que não há a consolidação de mudanças necessárias ao bom equilíbrio ambiental e satisfatória qualidade de vida urbana. À vista disso, as políticas setoriais ainda não adquiriram contornos nítidos nos tempos atuais que venham a fazê-la mais pontuais e abrangam as perspectivas locais (VEIGA; BONELLI, 2012).

Os avanços e impasses no COMAM

Quanto aos avanços da atuação do COMAM nas questões ambientais do município, os dados obtidos indicaram que eles ocorreram, principalmente, através de intervenções e criação de resoluções pelo Conselho, o que pode ser evidenciado pelas promulgações das Resoluções n.002:2003; 001:2004; 001:2013 e 001:2014. Esta última, trata da proteção à *Bertholletia excelsa* Humboldt & Bonpland (Lecythidaceae), popularmente conhecida como castanheira, no município de Marabá, pois, a cidade de Marabá, historicamente, foi um polo extrativista da castanha (Informações fornecidas pelo ator participante dessa pesquisa, SP3).

Nesse sentido, Novicki e Souza (2010) argumentam que os conselhos de meio ambiente surgem como uma possibilidade de melhor contribuir para a formatação de demandas e articulações com políticas setoriais para a articulação das discussões que rondam as questões ambientais. Isto é, permite-se a compreensão dos problemas socioambientais. Todavia, no município em tela, apesar dos avanços do COMAM e forte atuação para trabalhar em cooperações constantes com a SEMMA, nota-se que os discursos diferem desse contexto e influem para breves falácias de desenvolvimento sustentável, como por exemplo, tem-se a não atuação efetiva para a tomada de decisão quanto às queimadas constantes no município, que por sua vez poderia ser mitigada com a punição dos agentes causadores, por intermédio de compilação de dados das áreas degradadas por esta ação com o cadastro ambiental

rural, pois o foco da queimada é a criação de áreas para bovinocultura.

Em relação aos impasses, os dados obtidos indicaram que há três impasses amplamente significativos (1) falta de recursos financeiros, e isso é consonante com a afirmativa de outro ator dessa pesquisa (SP1) “Eu acho que o Conselho é importante porque ele é para defender a fauna e a flora e hoje lamentavelmente o meio ambiente está degradado.” (2) falta de atores qualificados para o exercício de conselheiros com o conhecimento das Leis Ambientais Municipais, é outro impasse significativo; (3) a não aproximação com os demais órgãos de fiscalização ambiental: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis – IBAMA; Instituto Chico Mendes da Conservação Biológica – ICMBio; Polícia Federal; Polícia Rodoviária Federal e Militar, para que um sistema integrado seja funcional contra ações e infratores do meio ambiente, e tenha efetividade no município.

Pesquisa realizada por Fatorelli e Mertens (2010) indicou que há *déficits* quanto ao monitoramento e a fiscalização, bem como execução de cobranças legais por ocasião de algum dano ou crime ambiental. Esta impunidade influi diretamente na garantia de boas condições ambientais, além de corroborar para a premissa de continuidade da gestão ambiental, pois configura-se como um impasse determinante para a eficácia deste instrumento, pois, influi nas condições de ingerência administrativa, como por exemplo, a atuação das secretarias de meio ambiente nas atividades de fiscalização, posto que, esta prática anda a passos lentos.

Quanto a relação da PNMA e a sociedade local

A análise dos dados obtidos, quanto a esta relação, indicou que, no município de Marabá, embora a PMMA tenha sido estabelecida há quinze anos, essa Política ainda não se consolidou, uma vez que não foram observados avanços significativos quanto a sua efetivação. O poder de decisão deveria ser respaldado no consenso entre os gestores municipais e sociedade civil. Todavia, o desconhecimento da população quanto a essa política, corrobora para o não envolvimento dela (sociedade) nas questões ambientais.

Estudo efetuado em São Paulo- SP, por Ávila e Malheiros (2012), concluiu que há a necessidade de se contextualizar o Sistema Municipal de Meio Ambiente e as Políticas Ambientais Municipais, como forma de discutir o papel estratégico que o mesmo exerce frente à governança sustentável. Em um contexto mais amplo, isso indica que a articulação entre os atores envolvidos porque isso propicia a inserção da dinâmica socioambiental no decorrer da tomada de decisão.

Na pesquisa realizada em Marabá, não foi observada contextualização das entidades participantes, conforme afirmam Ávila e Malheiros (2012), logo, a discussão do papel estratégico em prol da governança sustentável nessa cidade, não ocorre.

CONCLUSÕES

O COMAM possui elevada representatividade dos segmentos sociais, nota-se que sua atuação é incipiente no município de Marabá.

As divergências de interesses e a disponibilidade de pouco recurso do fundo municipal de meio ambiente corrobora para a limitação das atividades que desempenha.

A gestão ambiental torna-se fragilizada, apesar da sistematização dos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA

A instância municipal não dispõe de aparatos técnicos para a satisfatória fluidez do desenvolvimento sustentável na região.

Há necessidade de uma ação integrada dos conselheiros e que perpassem apenas reuniões esporádicas, que até então, não refletem melhorias significativas no município em tela.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, J. P. Contribuição Crítica ao Exercício de Gestão do Meio Ambiente pelo Governo de Estado. 1. Rio de Janeiro: Governo do Estado, 2008.
- AVILA, R. D; MALHEIROS, T. F. O Sistema Municipal de Meio Ambiente no Brasil: Avanços e Desafios. **Revista Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 21, n. 3, p. 33-47, out/dez. 2012.
- BALDO, A. Protocolos Verbais como Recurso Metodológico. Evidência de Pesquisa. **Horizontes de Linguística Aplicada**, Brasília, n.1, p. 151-170, jan/jun. 2011.
- BRASIL. Política Nacional de Meio Ambiente - PMMA. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília – DF, 31 de agosto. 1981. Seção 9, p. 7.
- CARDOSO, L. C; SOBRINHO, M. V; VASCONCELLOS, A. M. Gestão Ambiental de Parques Urbanos: O Caso do Parque Ecológico do Município de Belém Gunnar Vingren. **Revista Brasileira de Gestão Urbana**, Curitiba, v. 1, n. 7, p. 74-90, jan/abr. 2015.
- FATORELLI, L.; MERTENS, F. Integração de Políticas e Governança Ambiental: O caso do Licenciamento Rural no Brasil. **Revista Ambiente & Sociedade**, v. 13, n.2, p.401-415, jul/dez. 2010.
- FONSECA, A; FERREIRA, C. Análise da Participação Popular nos Conselhos Municipais do Médio Piracicaba (MG). **Revista Ambiente e Sociedade**. São Paulo, v. 17, n. 3, p. 239-258, jul/set. 2014.
- GIARETTA, J; FERNANDES, V; PHILIPPI, A. Desafios e Condicionantes da Participação Social na Gestão Ambiental Municipal no Brasil. **Revista Organizações e Sociedade**. Salvador, v. 19, n. 62, p. 527-548, jul/set. 2012.
- MARABÁ. Lei n. 16.885:2002 – Política Municipal de Meio Ambiente (PMMA). **Dispõe Sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, Sistema, Conselho, Fundo, Controle e Licenciamento Ambiental e dá outras providências**. Disponível em: < http://www.maraba.pa.leg.br:8080/sapl/sapl_documento/norma_juridica/2216_texto_integral >. Acesso em: 07 nov. 2016.
- NASCIMENTO, D. T; BURSZTYN, M. A. A. Descentralização da Gestão Ambiental: Análise do Processo de Criação das Organizações Municipais de

- Meio Ambiente no Sul Catarinense. **Revista do Serviço Público**. Brasília, v. 62, n. 2, p. 185-208, abr/jun. 2011.
- NASCIMENTO, S. Reflexões sobre a Intersetorialidade Entre as Políticas Públicas. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, v. 1, n. 101, p. 95-120, jan/mar. 2010.
- NOVICKI, V; SOUZA, D. Políticas públicas de educação ambiental e a atuação dos Conselhos de Meio. Rio de Janeiro, v. 18, n. 69, p. 711-736, out/dez. 2010.
- NUNES, M. R.; PHILIPPI, A. Jr.; FERNANDES, V. Gestão Ambiental Municipal: Objetivos, Instrumentos e Agentes. **Revista Brasileira de Ciências Ambientais**. São Paulo, v. 1, n. 23, p. 66-72, mar. 2012.
- ORTIGOZA, S; CORTEZ, A. Da produção ao consumo: impactos socioambientais no espaço urbano. **Cultura Acadêmica**. São Paulo: UNESP, 2009.
- RAIOL, J. A. (Coord.) **Perspectivas para o meio ambiente urbano: GEO Marabá**. Brasília: ONU/HABITAT; IBAM; ISER, 2010.
- SCHMITT, J; SCARDUA, F. A Descentralização das Competências Ambientais e a Fiscalização do Desmatamento na Amazônia. **Revista Administração Pública**. Rio de Janeiro, v.5, n. 49, p. 1121-1142, set/out. 2015.
- VEIGA, P; BONELLI, R. A Dinâmica das Políticas Setoriais no Brasil na Década de 1990: Continuidade e Mudança. **Revista Brasileira de Comércio Exterior**. Rio de Janeiro, v. 2, n. 75, p. 1-24, jun. 2012.